



## SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012 UASG 343033

Nº Processo: 01409000345201285. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 97532961000189. Contratado : ESPACO E CULTURA LTDA - ME -Objeto: Realização de pesquisa documental, bibliográfica(incluindo documentação audiovisual) que identifique e caracterize os bens culturais imateriais - saberes e modos de fazer, formas de expressão, festas, celebrações e lugares ou espaços de práticas culturais coletiva - do Estado do Espírito Santo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/11/2012 a 04/08/2013. Valor Total: R\$70.400,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800209. Data de Assinatura: 01/11/2012.

(SICON - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2012 UASG 343033

Nº Processo: 01409000377201281. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 97532961000189. Contratado : ESPACO E CULTURA LTDA - ME -Objeto: Desenvolvimento do Inventário Nacional das Referências Culturais - INRC em Comunidades Pomeranas do Espírito Santo. Fundamento Legal: Lei 8666/2012 . Vigência: 07/01/2013 a 06/01/2014. Valor Total: R\$158.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800201. Data de Assinatura: 01/11/2012.

(SICON - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2012 UASG 343033

Nº Processo: 01409000526201210. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2012 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 32452831000190. Contratado : LIMIAR ENGENHARIA LTDA -Objeto: Restauração dos telhados da igreja de nossa senhora da Assunção da cela do padre anchieta e da residência anexa (museu e secretaria paroquial). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/11/2012 a 25/06/2013. Valor Total: R\$145.607,45. Fonte: 100000000 - 2012NE800243. Data de Assinatura: 19/11/2012.

(SICON - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

## SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 343003

Número do Contrato: 9/2012. Nº Processo: 01494000086201271. PREGÃO SISPP Nº 4/2012 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 08035280000185. Contratado : STUDIO FOTO DIGITAL EDGAR LTDA - -ME. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a 250 (duzentos e cinq uenta) exemplares do livro que tem como conteúdo a dissertação de mestrado de Luis Phelipe Andres, no montante de R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e tambem com as condições estabelecidas em edital. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 08/11/2012 a 06/12/2012. Valor Total: R\$9.675,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800159. Data de Assinatura: 08/11/2012.

(SICON - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2012UASG 343003

Número do Contrato: 6/2008. Nº Processo: 01494000297200827. PREGÃO SISPP Nº 5/2008 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 08070938000190. Contratado : PACIFIC SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA - ME. Objeto: Fica alterado o valor do contrato originalmente celebrado em 01 de novembro de 2008, com fundamento no artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, ficando acordado entre as partes o valor de R\$ 104.124,96 (cento e quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Vigência: 16/11/2012 a 30/11/2012. Valor Total: R\$104.124,96. Fonte: 100000000 - 2012NE800005. Data de Assinatura: 16/11/2012.

(SICON - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2012

Torna-se público que a EMPRESSA S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA- EPP, CNPJ Nº 11.029.232/0001-99,foi a vencedora do pregão nº 05/2012.

KATIA SANTOS BÓGEA  
Superintendente

(SIDEC - 19/11/2012) 343003-40401-2012NE800077

## SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2012 UASG 343013

Nº Processo: 01514006731201283. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2012 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 06216846000140. Contratado : CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA -Objeto: Obras civis da 3a.Etapa da restauração do Antigo Gde.Galpão, anexo Casa Conde de Santa Marinha/BHz.MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 19/11/2012 a 18/08/2013. Valor Total: R\$5.223.762,21. Fonte: 100000000 - 2012NE800575. Data de Assinatura: 19/11/2012.

(SICON - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 343013

Número do Contrato: 27/2011. Nº Processo: 01514004192201167. PREGÃO SRP Nº 9/2010 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Aditamento de um aparelho SMP, o equivalente a 10% dos aparelhos contratados inicialmente. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 20/05/2012.

(SICON - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2012 - UASG 343013

Nº Processo: 01514006810201294 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração do projeto de contenção estrutural, e ainda, elaboração de Memorial Descritivo, Recomendações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro dos projetos mencionados referentes à encosta lindeira à Igreja do Senhor Bom Jesus de Matosinhos e ao Chafariz do Alto das Cabeças, localizados na sede do município de Ouro Preto/MG. Conforme Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Editorial: 20/11/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Januária,130 Floresta-uasg:superintendência do Iphan M.gerais Floresta - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: 05/12/2012 às 09h00 . Informações Gerais: Visita Técnica Obrigatória

RICARDO DE OLIVEIRA PIMENTA  
Membro da CPL

(SIDEC - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2012 UASG 343002

Número do Contrato: 11/2010. Nº Processo: 01492000408200904. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2010 Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 04944740000137. Contratado : DECOL DECORAÇOES ENGENHARIA E -COMERCIO LTDA. Objeto: Aditivo de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 16/11/2012 a 15/12/2012. Data de Assinatura: 16/11/2012.

(SICON - 19/11/2012) 343026-40401-2012NE800077

## SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 3, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012  
APOIO PARA CURTA-METRAGEM - CURTA-AFIRMATIVO:  
PROTAGONISMO DA JUVENTUDE NEGRA NA  
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A União, por intermédio do Ministério da Cultura - MinC, neste ato representado pela Secretaria do Audiovisual (SAv/MinC), em parceria com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR/PR), neste ato representada pela Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.288/2010, na Lei nº 8.313/1991, no Decreto nº 5.761/2006, na Portaria nº 29/2009-MinC e, supletivamente, na Lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações, torna público o EDITAL DE APOIO PARA CURTA-METRAGEM - CURTA-AFIRMATIVO: PROTAGONISMO DA JUVENTUDE NEGRA NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.

## DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o fomento a 6 (seis) obras audiovisuais de curta-metragem, de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, dirigidos ou produzidos por jovens negros, de 18 a 29 anos, pessoa física, com temática livre, podendo ser ficção ou documentário, com a possibilidade de utilização de técnicas de animação.

1.2. Os curta-metragens devem ser inéditos e originais.

1.3. A classificação etária dos curta-metragens deve ser definida pelo proponente, de acordo com os critérios da Portaria nº 1.220/2007, publicada pelo Ministério da Justiça, ou instrumento normativo que a altere.

1.4. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser atribuídas menções honrosas aos participantes.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, entende-se que:

a) Produtor é aquele que mobiliza e administra recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros para a realização do projeto, com vistas à execução da obra audiovisual;

b) Diretor é aquele que cria e dirige, artística e tecnicamente, a equipe técnica e o elenco, por meio da análise e interpretação do projeto do filme, adequando-o à sua realização;

c) OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM é aquela com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos e que tenha como matriz original de captação película audiovisual Super 16 mm ou 35 mm, ou suportes digitais de alta definição (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV; NÃO sendo admitidos formatos standard, tais como: DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros; e que seja finalizada em fita HD-CAM em 23.976 ou 24 fps, em alta definição (dentre as resoluções citadas acima) com a trilha sonora mixada em 2.0 (Stereo) ou 2.1 (Stereo com canal discreto de frequências baixas);

d) Obra AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM Inédita é aquela que, até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Realização de Obra Certa e Licença de Utilização, não esteja em fase de pré-produção, produção ou finalização;

e) Conta Corrente Vinculada é aquela aberta pela SAv/MinC, com finalidade exclusiva de recebimento de recursos referentes ao fomento concedido nos termos do presente Edital;

f) Conta Corrente de Livre Movimentação é aquela aberta pela SAv/MinC, com finalidade exclusiva de recebimento de recursos, mediante a transferência de valores oriundos da Conta Corrente Vinculada, à ordem da SAv/MinC, para execução exclusiva do projeto;

g) TRIBUTOS INCIDENTES são aqueles referentes à prestação de quaisquer serviços, de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da produção da obra que ensejam fatos geradores de obrigação fiscal.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

3.1. Os projetos audiovisuais de curta-metragem deverão ser inscritos por pessoas físicas autodeclaradas negras (pretos e pardos, de acordo com as categorias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), que se apresentem como produtores, diretores ou que, cumulativamente, exerçam as duas funções na obra proposta.

3.2. Os produtores e/ou diretores devem ser jovens negros, de 18 a 29 anos.

3.3. Será permitida a inscrição de apenas 1 (um) projeto por concorrente, independente de sua apresentação como produtor, diretor ou em ambas as funções.

3.4. As obras audiovisuais de curta-metragem deverão ser inscritas por concorrentes pessoas físicas individualmente que sejam brasileiros natos ou naturalizados.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE CURTA-METRAGEM

4.1. O período de inscrição será de 20 de novembro de 2012 a 7 de janeiro de 2013.

4.2. A inscrição é gratuita e será realizada, exclusivamente, por meio de sistema online (SALICWEB), disponível no site do Ministério da Cultura ([www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br)), contendo os seguintes itens para preenchimento:

a) Identificação do concorrente;

b) Sinopse;

c) Proposta de direção: apresentação dos procedimentos estilísticos que se pretende utilizar no filme, a ser redigida pelo diretor, com no máximo de 6000 (seis mil) caracteres; descrevendo como será a linguagem do curta-metragem, fazendo menção aos diversos setores do filme;

c.1) Caso trate de filmes de animação, a proposta de direção deverá conter, ainda, storyboard ou desenhos que definam o estilo da animação a ser adotada no projeto;

d) Currículo do diretor;

e) Orçamento: detalhamento da previsão de gastos, inclusive com tributos e contrapartida (modelo de orçamento deve ser baixado no portal eletrônico do MinC: [www.cultura.gov.br/audiovisual/fomento/](http://www.cultura.gov.br/audiovisual/fomento/));

f) Roteiro: divisão por sequência, com diálogos desenvolvidos e descrição dos personagens, incluindo seus perfis físicos e psicológicos e as relações que estabelecem entre si;

g) Cessão de Direitos do Roteiro original ao concorrente;

h) Cessão de Direitos de Adaptação de obra literária, quando o Roteiro for desenvolvido a partir de obra de terceiro; e

i) Cópia do certificado ou protocolo de requerimento do Certificado de Registro do Roteiro, emitido pela Fundação Biblioteca Nacional - FBN.

4.3. As cópias digitais dos documentos a que se referem às alíneas "d", "e", "f", "g", "h", e "i" do subitem 4.2. deverão ser anexadas ao formulário eletrônico em formato Portable Document File - PDF.

4.4. O ônus da participação na seleção pública, incluindo as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.5. A inscrição só será registrada quando confirmada por mensagem do sistema, após o efetivo preenchimento dos formulários e anexação dos documentos solicitados.

4.6. Os concorrentes são responsáveis pelas informações inseridas no formulário do sistema e pelos documentos anexados, armando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos arquivos enviados.

4.7. As informações e os anexos que integram as inscrições não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

4.8. A inscrição implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no SALICWEB, das quais o concorrente não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Serão inabilitados os projetos audiovisuais de curta-metragem:

a) de concorrentes contemplados pelos Editais realizados pela SAV/MinC e ANCINE nos exercícios anteriores, cujas obras não tenham sido entregues e cujas prestações de contas não tenham sido aprovadas até o término das inscrições deste Edital, ou que estejam em situação irregular junto à SAV/MinC ou ANCINE e aos órgãos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

b) que, no ato de sua inscrição, não tenham contemplado as alíneas constantes dos itens 4.2. deste Edital;

c) de concorrentes diretamente ligados a membros da Comissão de Seleção, mediante vínculo familiar ou correlato, até o terceiro grau, empregatício ou de sociedade;

d) não poderão se inscrever na seleção pública concorrentes que forem:

d.1) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou que tenham respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau que sejam membros dos referidos órgãos; e

d.2) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou que tenham respectivo como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, servidores do Ministério da Cultura ou da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPR/PR).

e) de concorrentes que tenham vínculo empregatício ou contrato vigente, a partir da data de publicação deste edital, com membros da Comissão de Seleção;

5.2. Não receberão recursos públicos os proponentes em débito com a União.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS AUDIOVISUAIS DE CURTA-METRAGEM

6.1. O processo de seleção inicia-se com a HABILITAÇÃO, que consiste na conferência dos documentos, itens e informações solicitados, face ao cumprimento das exigências deste Edital.

6.2. A SAV/MinC constituirá Comissão Técnica para realizar todos os procedimentos necessários à habilitação.

6.3. Todos os projetos inscritos e habilitados serão considerados no PROCESSO SELETIVO.

6.4. O prazo para interposição de recursos, na etapa de habilitação, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da portaria de habilitação. Eventuais recursos serão julgados pela Comissão Técnica.

6.5. Para fins da realização da etapa de seleção, será constituída Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAV/MinC), a serem designados por esta Secretaria; 1 (um) da Secretaria Nacional de Juventude, a ser designado por esta Pasta; e 2 (dois) da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a serem indicados por esta Pasta. O presidente da Comissão, que tem voto de qualidade, será indicado pela SAV/MinC.

6.6. É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros e/ou suplentes que:

I - tenham interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenham participação como colaborador na elaboração de projeto apresentado, ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se incorrerem na mesma situação o cônjuge ou companheiro e parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau ou por adoção; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o concorrente ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.

6.7. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.8. A avaliação das obras de curta-metragem levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso, e com pontuação específica de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Caráter inovador da obra;

b) Qualidade do roteiro;

c) Plano de distribuição e amplitude do acesso;

d) Exequibilidade orçamentária.

6.9. Os projetos habilitados serão submetidos aos membros da Comissão de Seleção para avaliação, segundo os critérios técnicos e objetivos expressos no subitem 6.8.

6.10. Cada membro da Comissão de Seleção avaliará e conferirá pontuação às propostas, cuja nota final resultará da média aritmética entre todas as notas atribuídas pelos membros da Comissão. As propostas que não obtiverem a média final de pelo menos 28 (vinte e oito) pontos, ou seja, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima (40 pontos), serão desclassificadas.

6.11. Em caso de empate, serão priorizados os projetos que obtiverem as maiores notas no critério da alínea "b" do subitem 6.8.; e em havendo novo empate, aqueles que tiveram a alínea "d" como a mais pontuada.

6.12. Serão SELECIONADOS os projetos que obtiverem as maiores pontuações na avaliação da Comissão de Seleção, totalizando, no máximo, 6 (seis) projetos.

6.13. Para promoção do equilíbrio na distribuição regional dos recursos, os projetos apresentados por proponentes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e com previsão de realização nessas localidades terão 1,5 (um e meio) ponto acrescido à pontuação final.

6.14. A Comissão de Seleção definirá, como lista de reserva, 10 (dez) projetos em ordem decrescente de pontuação - conforme critérios estabelecidos no item 6.8. destinada a atender vagas surgidas por eventuais desistências, cancelamentos ou surgimento de novos recursos orçamentários e financeiros para esta mesma ação.

6.15. Caberá recurso da decisão única da Comissão de Seleção, mediante apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da portaria que indicará os SELECIONADOS, por meio do correio eletrônico concurso.sav@cultura.gov.br - não sendo aceito recurso apresentado por e-mail distinto deste.

6.16. A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso.

#### 7. DO COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS DE CURTA-METRAGEM SELECIONADOS

7.1. Os selecionados das obras audiovisuais de curta-metragem, quando convocados, deverão comprovar sua condição de regularidade civil e fiscal, bem como a regularidade dos direitos autorais que envolverem a obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da homologação do resultado até a data de postagem, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) Comprovante de endereço;

e) Declaração contendo indicação do número da Agência do Banco do Brasil para recebimento do apoio; e

f) Declaração negando a ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem 7.1.; na alínea "d", do subitem 5.1.; e no subitem 5.2.

7.2. A documentação listada no subitem 7.1. deverá ser enviada, pelos concorrentes contemplados, por serviço de correio expresso ao endereço: SCS, Quadra 09, Lote C, Torre B - 8º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 Brasília/DF.

#### 8. DO FOMENTO AOS CURTAS-METRAGENS

8.1. Serão selecionadas 6 (seis) obras audiovisuais de curta-metragem, com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, podendo ser de ficção ou documentário, utilizando ou não técnicas de animação, no valor individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de produção da obra e cópias.

8.2. A liberação do recurso para as obras audiovisuais de curta-metragem se dará nos percentuais abaixo definidos:

a) 50% (cinquenta por cento) no ato do estabelecimento do Termo de Compromisso de Realização de Obra Certa e Licença de Utilização com o Ministério da Cultura;

b) 40% (quarenta por cento) para a finalização, mediante apresentação de teste de movimento em DVD, de acordo com o roteiro apresentado; e

c) 10% (dez por cento) após a entrega das cópias e do recebimento pela SAV/MinC de laudo técnico de aceitação pela Cinemateca Brasileira dos materiais previstos no subitem 9.1, alínea "a".

8.3. O recurso financeiro concedido será depositado em contas correntes, sob a titularidade do selecionado, abertas pela SAV/MinC.

8.4. Como condição para o fomento aos projetos contemplados no âmbito deste Edital, para as obras audiovisuais de curta-metragem, o proponente e os integrantes da equipe deverão licenciar ao Ministério da Cultura e à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, por escrito, conforme termo de licenciamento a ser disponibilizado, o direito de exibição da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em programas e políticas públicas de ambos os Ministérios, bem como a sua reprodução em meios de veiculação de conteúdos fomentados ou geridos pelas duas Pastas, tais como emissoras de radiodifusão, canais de televisão por assinatura, portais na internet, salas de cinema e cineclubes, dentre outros.

8.5. A critério do Ministério da Cultura, os curtas-metragens no âmbito deste edital poderão ser exibidos por emissoras de televisão e canais de TV por assinatura públicos, estatais, educativos, culturais, universitários, legislativos e comunitários, sem que sejam devidas compensações financeiras ao diretor, ao roteirista e ao produtor.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

9.1. É dever do selecionado cumprir fielmente o disposto no Termo de Compromisso de Realização de Obra Certa e Licença de Utilização e, em especial:

a) Entregar à SAV/MinC, para depósito na Cinemateca Brasileira, 01 (uma) cópia nova em fita HDCAM em 23.976 ou 24 fps, em alta definição, com a trilha sonora mixada em 2.0 ou 2.1, e 01 (uma) cópia nova em DVD, no prazo máximo e improrrogável de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de liberação da primeira parcela do recurso em conta corrente de movimentação.

c) Divulgar o nome da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura - SAV/MinC, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPR/PR) e a marca do Governo Federal, nos créditos iniciais, em cartela exclusiva e nos créditos finais, com duração de até 6 (seis) segundos em cada crédito, conforme Manual de Identidade Visual da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR).

9.2. É obrigatória a inserção da marca do Ministério da Cultura, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, e da marca Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPR/PR), nas peças promocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

9.3. As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

9.4. No caso de o selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos e ítems exigidos neste Edital conforme as características estabelecidas, deverá devolver ao MinC os recursos financeiros recebidos, atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.5. É recomendado aos proponentes consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

9.6. Os projetos apoiados deverão apresentar prestação de contas na forma de relatório, o qual deverá ser entregue, no prazo máximo e improrrogável de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do recebimento da entrega da primeira parcela de fomento.

#### 10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É expressamente vedada:

a) A troca de concorrente;

b) Qualquer alteração que implique modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;

c) O acúmulo do fomento previsto neste Edital com recursos captados por meio das leis 8.313/91 e 8.685/93, bem como com recursos provenientes de outros programas e/ou apoios concedidos por entes públicos federais.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, no exercício de 2013, serão oriundos da Secretaria do Audiovisual, Unidade Orçamentária 420006, na ação 20ZF, denominada Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, Plano Orçamentário 000H (Estímulo e Fomento ao Desenvolvimento e Inovação de Atividades Audiovisuais) do Programa 2107, com aporte financeiro de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e de mais R\$100.000,00 descentralizados ao MinC, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2012 pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPR/PR).

11.2. Não há previsão de custos administrativos para execução do processo seletivo deste.

Editor.

#### 12. VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável a critério da SAV/MinC uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União, bem como as portarias de habilitação, classificação, seleção e homologação do resultado final e estará disponível no site da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura: [www.cultura.gov.br/audiovisual/fomento/](http://www.cultura.gov.br/audiovisual/fomento/).

13.2. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente no Ministério da Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. Os pedidos de recursos e alterações parciais deverão ser encaminhados com as devidas justificativas e serão analisados pela Secretaria do Audiovisual, que deliberará sobre a proposta encaminhada.

13.4. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora da seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.5. Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.7. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPR/PR) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.8. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do concorrente.

13.9. A Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura não se responsabiliza por licenças e autorizações, devendo o autor buscar orientações na respectiva associação de gestão coletiva, de acordo com a natureza da obra utilizada, como a SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), a AUTIVIS (Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais), o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), para pagamento de direitos autorais e conexos, quando necessários para a realização das atividades decorrentes deste Edital, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados.

13.10. O imposto de renda será retido na fonte, calculado com base na tabela progressiva mensal, nos termos do art. 7º da Lei 7.713/88 c/c art. 1º da Lei 11.482, de 2007. Considerando o Manual do Imposto sobre a Renda Reduto na Fonte - MAFON, o percentual de dedução é de 30% do valor do apoio.



13.11. Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico concurso.sav@cultura.gov.br, fazendo constar no campo assunto "EDITAL nº 03 e o nome do projeto".

13.12. Os projetos integrantes da lista de reserva poderão ser contemplados posteriormente em caso de disponibilidade de recursos, a critério da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, respeitada a prioridade aos selecionados, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência da seleção pública.

13.13. O apoio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção pública como mera expectativa de direito do proponente.

13.14. Será cancelado automaticamente o direito ao fomento do selecionado que estiver inadimplente com o Ministério da Cultura, a qualquer tempo, bem como deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste Edital.

13.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria do Audiovisual.

ÂNGELA MARIA DE LIMA NASCIMENTO  
Secretária de Políticas de Ações Afirmativas da  
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade  
Racial - SPAAP/SEPPIR

LISIANE AGUIAR TAQUARY  
Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura  
- SAV/MinC  
Substituta

## SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 00088/2007, subrogado pela UASG: 340001 - MINC-COORD-GERAL DE EXEC.ORC. E FINANC/FNC. Nº Processo: 01400008380200501. Convenentes: Concedente : MINC-COORD-GERAL DE EXEC.ORC. E FINANC/FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente : ORGANIZACAO TRAJETORIA MUNDIAL, CNPJ nº 05.559.151/0001-06. Objeto: Vincular ao convenio as notas de empenho. Crédito Orçamentário: PTRES: 47087, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 335041, Num Empenho: 2012NE800064. Crédito Orçamentário: PTRES: 47087, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 445041, Num Empenho: 2012NE800065. Vigência: 05/08/2008 a 14/11/2013. Data de Assinatura: 14/11/2012. Signatários: Concedente IONE MARIA DE CARVALHO, CPF nº 194.073.940-34, Convenente : ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA, CPF nº 452.025.674-72.

(SICONV - 19/11/2012)

## SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 723563/2009-MINC/FNC, processo nº 01400.027378/2009-57. Concedente: A União por intermédio do Ministério da Cultura, CNPJ nº 01.264.142/0002-00, Convenente: Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas/AL, CNPJ nº 08.629.503/0001-32. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 13 de dezembro de 2013. Data e Assinaturas: 19/11/2012, Jorge Alan Pinheiro Guimarães, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura - Substituto, CPF 113.621.623-53 e Osvaldo Viegas, Secretário de Estado de Cultura de Alagoas, CPF: 201.864.360-68.

## Ministério da Defesa

## CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2012 - UASG 110511

Nº Processo: 60063000584201203 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviços continuados de Office-Boy, para atender as necessidades do Centro Regional de Porto Velho-RO, consoante às especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I , parte integrante do presente Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 20/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Www.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 30/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE HENRIQUE MORAES MADEIRA  
Diretor de Administração e Finanças

(SIDECA - 19/11/2012) 110511-00001-2012NE800035

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,  
pelo código 00032012112000025

## COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS I COMANDO AÉREO REGIONAL

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 039/I COMAR/2012; Unidade: Primeiro Comando Aéreo Regional; Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada em eventos para atender as necessidades do Primeiro Comando Aéreo Regional e Unidades Apoiadas; Processo Administrativo: 67210.013819/2012-84; Empresas Ofertantes: BOEING EVENTOS LTDA - EPP, STAR TUR TURISMO LTDA - ME, AIR FIVE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME e RONALDO BENTO DA COSTA - ME; Valor da Ata: R\$ 581.504,50 (quinquinhos e oitenta e um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos); Validade do Registro de Preços: 19 de novembro de 2013. Acesso à Ata: Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>; Contatos: Tel / Fax (91) 3204 - 9689 / 3204 - 9121, Email: comaruno@yahoo.com.br.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 011/I COMAR/2010

Nº do Processo: 67210.000148/2009-96; CONTRATANTE: União - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, Primeiro Comando Aéreo Regional; CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0018-51; CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT; Nº DO TERMO ADITIVO E CONTRATO ORIGINAL: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 011/I COMAR/2010; FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato de Despesa nº 011/I COMAR/2010; cujo objeto é serviços postais e telemáticos convencionais e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, vendas de produtos postais, seed, impresso especial, porte pago, cartão/cartão-resposta e envelope encomenda-resposta; devolução garantida, serviços de cartas e encomendas sedex e normal; AMPARO LEGAL: inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 28/10/2012 a 27/10/2013; Valor Total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) Data de Assinatura: 27/10/2012.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 39/2012

Processo nº 67210.013819/2012-84, Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada em eventos para atender as necessidades do I COMAR e Unidades Apoiadas; Empresas Vencedoras: BOEING EVENTOS LTDA - EPP, STAR TUR TURISMO LTDA - ME, AIR FIVE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME e RONALDO BENTO DA COSTA - ME; Valor Total: R\$ 581.504,50.

Cel. Int. MOISÉS FERNANDO DE SIQUEIRA FREITAS  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 19/11/2012) 120086-00001-2012NE000069

### II COMANDO AÉREO REGIONAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2012 - UASG 120017

Nº Processo: 480/II COMAR/2012 . Objeto: Participação de um militar do efetivo do Sereng-2 em curso MBA em Infraestrutura de Transportes e Rodovias. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Serviço técnico enumerado no inciso VI do Art. 13 da Lei 8.666/93, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal Declaração de Inexigibilidade em 05/11/2012 . JOSE CARLOS DA SILVA . Ordenador de Despesas Delegado . Ratificação em 14/11/2012 . LUIS ANTONIO PINTO MACHADO . Autoridade Superior . Valor Global: R\$ 12.481,25 . CNPJ CONTRATADA : 07.816.574/0001-81 INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA - ME .

(SIDECA - 19/11/2012) 120017-00001-2012NE800031

### BASE AÉREA DE FORTALEZA

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 47/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 07/11/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pombos no hangar do rancho.

MARCONDES FONTENELE DE MENESSES  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 19/11/2012) 120014-00001-2012NE000001

### BASE AÉREA DE NATAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2012 - UASG 120101

Nº Processo: 10132/BANT/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual de material farmacológico, visando atender às necessidades do Esquadrão de Saúde da Base Aérea de Natal. Total de Itens Licitados: 00300 . Edital: 20/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Estrada do Aeroporto, S/nr. - Aeroporto - Parnamirim Emaús - PARNAMIRIM - RN . Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 03/12/2012 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOAO CAMPOS FERREIRA FILHO  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 19/11/2012) 120101-00001-2012NE800130

### BASE AÉREA DO RECIFE

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato. Contratante: Base Aérea do Recife. Contratada: SITA INC DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.597.703/0001-37. Nº do Contrato: Contrato de Receita nº 002/BARF/2012. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/BARF/2012, caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 59,84m², situada nas dependências da Edificação E-062 da Base Aérea do Recife, pelo período de 5 (cinco) anos. Valor total estimado do Contrato: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Valor a receber em 2012: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). Valor a receber em 2013: R\$ 8.880,00 (oitocentos e oitenta reais). Valor a receber em 2014: R\$ 8.880,00 (oitocentos e oitenta reais). Valor a receber em 2015: R\$ 8.880,00 (oitocentos e oitenta reais). Valor a receber em 2016: R\$ 8.880,00 (oitocentos e oitenta reais). Valor a receber em 2017: R\$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais). Data de Assinatura: 01NOV2012. Vigência: 01NOV2012 a 01NOV2017.

### III COMANDO AÉREO REGIONAL GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Carta-Contrato;  
CEDELENTE: Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro;  
CESSIONÁRIA: BUFFET LUCA DELÍCIA DO LAR LTDA;  
Nº DA CARTA-CONTRATO: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 026/GAP-RJ/2008;  
ORIGEM: Convite nº 006/GAP-RJ/2008;  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 3(três) meses com base no Art. 57, inc.II da lei nº 8.666/93;  
VALOR: R\$ 919,47 (Novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos);  
VALOR DISCRIMINADO POR EXERCÍCIO: Será indenizado a este Grupamento de Apoio no exercício de 2012 o valor de R\$ 919,47;  
DATA DE ASSINATURA: 02OUT2012;  
VIGÊNCIA: 02OUT2012 a 02JAN2013.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 120039

Número do Contrato: 19/2010. Nº Processo: 512/09. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2010 Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor contratual com base no Art. 65,§ 1º da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 04/10/2012 a 13/12/2012. Valor Total: R\$26.078,56. Fonte: 280120320 - 2012NE800462. Data de Assinatura: 01/08/2012.

(SICONV - 19/11/2012) 120039-00001-2012NE000019

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2012 - UASG 120039

Nº Processo: 384/GAP-RJ/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de BOBINAS DE FILME PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA para atendimento a Divisão de Registro e Controle da DIRAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 20/11/2012 de 08h00 às 11h15 e de 12h às 16h00 . Endereço: Avenida Mal. Camara, 233 - 2 Andar Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 30/11/2012 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SERGIO ALMEIDA DE PAULA E SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 19/11/2012) 120039-00001-2012NE000019